INDICAÇÃO DE Nº 056 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Timbaúba, Sr. Marinaldo Rosendo

Que seja encaminhado pedido formal ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Timbaúba, Sr. Marinaldo Rosendo, **no sentido de que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para garantir o pagamento do adicional de 1/3** sobre as férias, previsto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aos professores da rede municipal de ensino que já gozaram de férias, mas não receberam o respectivo adicional constitucional.

Justificativa

O mencionado dispositivo constitucional dispõe:

"Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;"

O não pagamento deste adicional no momento oportuno configura violação a direito constitucional dos profissionais da educação, além de representar descumprimento de norma basilar do ordenamento jurídico brasileiro.

Cabe lembrar que os professores exercem uma função de elevada relevância social, sendo fundamental que seus direitos sejam respeitados, valorizando o exercício da profissão e fortalecendo o compromisso da administração pública com a educação de qualidade e a justiça social.

Reforçamos que tal providência também está em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência que regem a administração pública, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, sugerimos com a devida cordialidade que a gestão municipal avalie com urgência a viabilidade do referido pagamento, assegurando aos professores o direito que lhes é garantido pela Constituição.

Recebido
25/04/2025

Sala das Sessões, de 22 abril de 2025.

LUIZ APOLINARIO NETO:06526048463

Assinado digitalmente por LUIZ APOLINARIO NETO:06526048463
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=08598360000149, OU=PRESENCIAL, CN=LUIZ APOLINARIO NETO:06526048463
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 09:20:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Luiz Apolinário Neto
Vereador

A ordem do dia da reunião

Em Única discursão

Sala das Sessões 29/04/2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Aprovado em Única discursão

Sala das Sessões 29/04/2025

Presidente